



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.179 /

**“DENOMINA IOLANDA CAGNANI SILVA A ATUAL RUA ‘2’ DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Iolanda Cagnani Silva** a atual rua “2” do loteamento Boa Esperança II, com início na rua Antônia Leal Carneiro do loteamento Monte Verde II e término em área verde do Município, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal